



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

NOTA DE DEMANDA**I - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - EXPLANAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA :**

1. Trata-se da necessidade de realização de limpeza e conservação no imóvel situado na RODOVIA BR 428, S/N - KM 01, CASSILÂNDIA-MS, denominado UA Cassilândia.
2. Em virtude do imóvel estar situado próximo a área urbana da cidade e também por possuir empregados terceirizados que desenvolve serviços de vigilância armada no local.
3. O imóvel encontra-se desativado desde de 2020, o que habilita a Gerência Administrativa da responsabilidade de realizar toda a manutenção patrimônio, inclusive a de limpeza e conservação.
4. Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, a economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos serviços ofertados, constata-se que a realização desse contrato garantirá a boa conservação do Patrimônio.

• SOLUÇÃO:

1. **Recomenda-se a contratação de empresa especializada no ramo de limpeza e conservação de grandes áreas.**
2. A empresa contratada deverá possuir atividade econômica para os devidos fins, inscrita no **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**, estar com as certidões em dias, preferencialmente cadastrada no SICAF, bem como apresentar as seguintes regularidades:
 - a. Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN);
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
3. Essa contratação deverá ser por lote, contendo 4 item que será as vezes que a limpeza ocorrerá.
4. Faz-se necessário a elaboração da Matriz de Riscos para fase da contratação, contudo, bem como de Termo de Referência para a devida padronização dos serviços.
5. O valor de referência da contratação, conforme artigo 187 do RLC, será pesquisas em mercado local por conta da necessidade de vistoria prévia dos participantes.
6. Está impedido de contratar com empresas que se enquadra no artigo 12 do RLC.
7. **A estimativa de preços será a média dos preços praticados no mercado.**
8. Essa aquisição será feita por lote.
9. O critério de julgamento será o de **menor preço**.

• REFERÊNCIAS

1. Processos: 21446.000138/2023-44, 21446.000341/2023-11 e 21446.001363/2023-06.

• JUSTIFICATIVA

1. A ação preventiva colabora para evitar problemas de saúde pública, devido à proliferação de insetos, principalmente mosquito da dengue e roedores. Além disso, manter o terreno limpo e roçado, oferece maior segurança ao vigilante ao exercer a ronda, impossibilitando que tais locais favoreçam a prática de algum tipo de crime.
2. O ideal, com base nos anos anteriores, por conta dos períodos de concentração de chuva e calor comporta mais de 80% do ano, faz necessário a realização de 4 limpezas no período.
3. Dessa forma, orienta-se a realização em lote, unindo as quatro limpezas em períodos distintos a serem definidos no item "V" desse documento, para um melhor gerenciamento dos serviços e também para dar ao administrador um maior poder de barganha junto aos participantes.
4. O objeto deste instrumento é caracterizado como serviço comum, conforme prevê o artigo 32º da Lei nº 13.303/2016, e conforme disposto no art. 3º, inciso LXXIV, do RLC, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.
5. Os serviços em apreço serão contratados por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento legal no artigo 416 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.
6. A formalização se dará pela emissão de **Contrato Administrativo**, em atendimento às disposições contidas no RLC-CONAB, entre a Administração e a empresa vencedora.
7. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, este processo será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.
8. A não utilização do Painel de Preços e pesquisas nas aquisições de outros órgãos públicos foi descartados devido os serviços serem de natureza singular ao tipo de terreno que serão empregados, dessa forma recomenda-se a realização de pesquisas locais.

III - MODALIDADE DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA SUA ADOÇÃO:

1. **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Indicamos, preferencialmente, a dispensa de licitação para a aquisição dos serviços através da contratação direta com base no Art. 29, inciso II da lei nº 13.303/2016 e em conformidade com o Artigo 416, inciso II do RLC.
2. Orienta-se a proceder a Contratação Direta devido tratar-se de serviços de pequenos valores.

• Dispensa de nº 06/2024**IV - OBJETO:**

1. O objeto constitui-se na contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de limpeza e retiradas de entulhos da área total do imóvel denominado UA Cassilândia.

V - DESCRIÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO E PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

1. Dos serviços a serem contratados:

DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Fevereiro	01	
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Maio	01	
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Agosto	01	
Roçada de capim/grama e retirada para fora do terreno realizando o devido descarte, respeitando as Normas Ambientais vigentes.	Novembro	01	
TOTAL		04	

2. Os serviços serão executados em quatro etapas durante o ano, dando-se início no mês de fevereiro, prosseguindo nos meses de maio, agosto e encerrando-se no mês de novembro.
3. Os valores foram estimados com base em três orçamentos no mercado local.
4. Local de realização dos serviços: RODOVIA BR 428, S/N - KM 01, CASSILÂNDIA-MS.
5. O custo total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 18.933,33** (dezoito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O critério utilizado para a formação da estimativa foi a **Média** dos preços praticados no mercado.

VI - OBJETIVO:

1. Conservar e zelar pelo patrimônio público.

VII - RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Elaboração:		Valmor de Souza Setor Administrativo Ass. Operações
DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:		
1. Com base nos elementos contidos na presente Nota de Demanda, declara-se viável a contratação proposta pela unidade requisitante, devendo ser dada cont		
Superior Imediato:	JOÃO BOSCO AGUERO Setor Administrativo Encarrego/Substituto	Superior Mediato:



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO AGUERO, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab**, em 08/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR DE SOUZA, Assistente de Operações - Conab**, em 09/02/2024, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 09/02/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33518521** e o código CRC **11CDF50C**.

Referência: Processo nº.: 21446.000155/2024-62	SEI: nº.: 33518521
--	--------------------